

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2025 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - De Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 834/2024.

Jundiaí, 27 de novembro de 2025

Maria Polli Mendes Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS N°924**  
de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JUNDIAÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2025 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JUNDIAÍ

Executa:

I - De Atendimento - Entidade executa:

- Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas e Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inserido na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

- Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

- Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Inserido na Proteção Social Básica, com endereço Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

II - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação

número 06 – Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente, desenvolvido na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Jundiaí/SP, Bairro Vila Progresso - CEP nº 13202-550.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 837/2024

Jundiaí, 27 de novembro de 2025

Maria Polli Mendes Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS N° 833**  
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2025 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

Executa os seguinte serviço: I - De Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 833/2024.

Jundiaí, 27 de novembro de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS N° 926**  
de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Terapêutica AMARATI  
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os